



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2025 – SMECDT

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os requisitos técnicos, quantitativos, operacionais e administrativos necessários para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Segurança não Armada, destinada ao atendimento dos eventos natalinos promovidos pelo Município, programados para os dias 05, 12 e 19 de dezembro.

Considerando que o Município possuía uma licitação vigente para a contratação de empresa especializada em segurança não armada, cujo contrato foi descumprido pela empresa vencedora, resultando na abertura de procedimento administrativo para apuração das responsabilidades, destaca-se que o referido processo ainda se encontra em fase de decisão.

Diante da impossibilidade de continuidade dos serviços contratados e da necessidade de garantir a segurança e a integridade do público nos eventos e nas atividades promovidas pelo Município, torna-se indispensável a realização de um novo processo de contratação. A adoção de nova licitação visa assegurar a regularidade administrativa, a prestação adequada do serviço e o atendimento às demandas imediatas, evitando prejuízos à administração pública e à população.

Considerando o caráter público das festividades, o elevado fluxo esperado de participantes e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, faz-se imprescindível a atuação de profissionais capacitados, aptos a zelar pela ordem, integridade física dos presentes e preservação do patrimônio público. A contratação busca assegurar que todas as atividades ocorram de maneira organizada, segura e em conformidade com as normas legais vigentes, contribuindo para o pleno êxito da programação natalina.

Assim, justifica-se a abertura de novo procedimento licitatório para a contratação de empresa devidamente habilitada e comprometida com a execução dos serviços de segurança não armada, garantindo o pleno funcionamento das ações municipais que dependem desse suporte operacional.

2. Do objeto

2.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada, para atuar nos eventos natalinos organizados pelo município nos dias 05, 12 e 19 de dezembro. O serviço visa garantir a manutenção da ordem, a proteção dos participantes e a preservação do patrimônio público durante toda a realização das atividades.

3. Justificativa



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Justificamos que para o sucesso dos eventos festivos natalinos que estão programados para os dias 05, 12 e 19 de Dezembro, onde os mesmos possuem estimativa de grande participação popular, incluindo crianças, famílias e visitantes do município e da região.

A presença de uma equipe profissional de Segurança não Armada é necessária para:

1. Manter a ordem e o fluxo de pessoas, prevenindo situações de tumulto, aglomeração excessiva ou riscos decorrentes do grande número de participantes.
2. Atuar na orientação do público, contribuindo para o controle de acessos, filas, áreas restritas e circulação em locais de maior movimento.
3. Prestar apoio imediato em situações emergenciais, colaborando com a equipe organizadora e com os órgãos públicos responsáveis (Brigada Militar, SAMU, Defesa Civil).
4. Proteger a integridade de estruturas, equipamentos e materiais instalados para o evento, evitando danos ao patrimônio público.
5. Garantir a segurança geral dos artistas, trabalhadores e fornecedores, preservando o ambiente adequado para a realização das atrações natalinas.
6. Atender às recomendações de boas práticas de gestão de eventos, que exigem a contratação de empresa regularizada, com profissionais treinados e devidamente uniformizados.

Diante do porte dos eventos e da necessidade de serviços contínuos durante toda a programação, não é possível atender a demanda com servidores municipais, os quais não possuem formação específica para executar atividades de segurança privada.

Assim, justifica-se a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada e regularmente cadastrada nos órgãos competentes, garantindo transparência, economicidade e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A contratação é fundamental para assegurar que os eventos natalinos ocorram com segurança, organização e tranquilidade, proporcionando à comunidade uma experiência segura e de qualidade.

Considerando o caráter cultural e comunitário das atividades, bem como a concentração de público em espaços abertos e vias públicas, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de segurança, organização e proteção dos participantes nos eventos natalinos, ao contratar uma Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada para esses eventos, comprometida em garantir uma proteção eficaz e completa aos participantes, torna-se de primordial relevância.

Uma boa empresa de segurança se destaca pelo treinamento oferecido aos colaboradores, tendo como objetivo atender às necessidades dos serviços de segurança para os eventos autorizados pelo município e assegurar a integridade física do público em geral que eventualmente transita nas instalações internas e externas do ambiente, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio decorrente da ação de terceiros

2



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Portanto, é fundamental para os promotores dos eventos, invés em segurança privada com profissionais qualificados, sendo este um dos objetivos da Administração Pública Municipal.

4. Especificações

4.1. As prestações dos serviços serão para os dias 05, 12 e 19 de Dezembro.

4.2. O prazo de execução dos serviços terá a duração estimada entre 4 e 8 horas.

4.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, em cinco profissionais, sendo uma mulher e quatro homens, número suficiente para execução, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o município, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

4.4. Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação e estadias decorrentes da prestação dos serviços.

4.5. O valor de referência de 1 (um) serviço de segurança não armada refere-se a 1 (um) segurança (uma pessoa), os eventos natalinos necessitarão de 5 (cinco) seguranças, então serão computados como 5 (cinco) serviços (cinco pessoas).

4.6. Os profissionais deverão estar presentes 1 hora antes do início de cada evento e permanecer até a dispersão total do público.

5. Forma de Pagamento

5.1. Os pagamentos serão realizados respeitadas as regras de cronologia definidas pela legislação municipal.

6. Formalização e vigência do contrato:

6.1. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, o contrato terá validade inicial para os três eventos natalinos.

7. Disposições Finais

7.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, desde que formalizado por escrito.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Alpestre, 21 de novembro de 2025.

Cindiamar Wenczenowicz Meotti

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 246/2025